



DECRETO Nº 170/2010 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

DECRETA PONTO FAULTATIVO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ,

CONSIDERANDO que através do Decreto n.º 1217-S de 05 de outubro de 2010, o Executivo Estadual decretou ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Estadual no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira), em razão do feriado do dia 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2010(segunda-feira), exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de outubro de 2010.


Estevam Antônio Fiório
Prefeito Municipal